



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3291, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 569 046 - Outras Transferências de Recursos do FNDE – na conta bancária 23746-9, Banco do Brasil, a fim de viabilizar a execução das ações previstas no Programa Escola em Tempo Integral, do Governo Federal, para aquisição de uniformes para distribuição, materiais didáticos e demais materiais de consumo para estudantes matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitado no ofício 109/2025 da secretaria municipal de educação; na importância de R\$592.905,43 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			592.905,43
01 07 03 DESPESAS NAO COMPUTADAS NO ENSINO			
982	12.365.0112.2470.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL DE TEMPO INTEGRAL	398.905,43
3.3.90.30.00		Material de Consumo	
000046 000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	
984	12.365.0112.2470.0000	EDUCAÇÃO INTEGRAL DE TEMPO INTEGRAL	194.000,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000046 000		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:	592.905,43
Fontes de Recurso 569 000	592.905,43

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Monte Sião, 12 de agosto de 2025.

MAURICIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.291
Em: 12/08/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente